

Campinas (SP), 29 de outubro de 2025.

Ao
Município de Altônia
Altônia-PR

Edital de Pregão (Eletrônico) N° 049/2025
Processo Licitatório N° 170/2025

Ref.: Pedido de Revisão, esclarecimento e prorrogação do prazo de entrega

Prezados Senhores,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar pedido de **revisão, esclarecimento e prorrogação do prazo de entrega** acerca do **Anexo I - Termo de Referência – Item 01 – Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Geral, Obstetria e Cardiologia**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

1. Das Revisões Solicitadas

Onde se lê: medida automática folicular em 2 D (com possibilidade 3D);

- ➔ **Alterar para:** Possibilidade futura de incorporação de medida automática folicular em 2 D e 3D;
- ➔ **Justificativa:** A nova forma de redação permite que cada empresa ofereça soluções compatíveis com seus equipamentos, sem comprometer o desempenho das aplicações clínicas. Além disso, facilita o aumento da participação dos fornecedores no processo, promovendo maior competitividade e oferecendo preços mais vantajosos no certame.

Onde se lê: transdutor convexo (2 - 8MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 50 graus de campo de visão;

- ➔ **Alterar para:** transdutor convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 50 graus de campo de visão;
- ➔ **Justificativa:** Comercialmente, os transdutores convexas possuem uma faixa de frequência de 2 a 6 MHz, por possuir a frequência, ângulo e profundidade ideal. Sem essas alterações, haverá o impedimento da participação de diversos players, o que vai em desconformidade com a lei de licitações 14.133.

2. Dos Esclarecimentos

Onde se lê: aquecedor de gel acoplado ao equipamento

Questiona-se: Será aceito aquecedor de gel externo com possibilidade de aquecimento simultâneo de 2 frascos de gel?

2. Prazo de Entrega

Prazo solicitado: até **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Justificativas Técnicas e Administrativas

1. **Fabricação sob demanda e customização técnica:**

O equipamento em questão é **produzido sob encomenda**, conforme as **especificações técnicas, operacionais e de infraestrutura** definidas pelo órgão contratante. Esse processo inclui a **configuração de hardware e software específica para o ambiente de instalação**, bem como a calibração e os testes de controle de qualidade realizados na origem, o que demanda um prazo de produção estendido.

2. **Origem e logística internacional:**

Trata-se de **bem de origem japonesa**, cuja **cadeia de suprimentos** depende de **componentes importados de alta precisão tecnológica**. Assim, o prazo solicitado considera:

- Tempo de **fabricação e montagem na planta industrial no Japão**;
- **Transporte marítimo ou aéreo internacional**, sujeito a cronogramas logísticos e trâmites alfandegários;
- **Processos de nacionalização e desembaraço aduaneiro**, etapas que, por sua natureza, não dependem exclusivamente do fornecedor, mas de órgãos de controle e fiscalização federais.

3. **Garantia de qualidade e conformidade contratual:**

A ampliação do prazo visa **assegurar a entrega de um bem com total conformidade técnica, operacional e de segurança**, evitando eventuais prejuízos ao erário decorrentes de entregas apressadas, incompletas ou fora das condições ideais de transporte e armazenamento.

4. **Atendimento ao princípio da execução contratual eficiente:**

O prazo de até 150 dias atende ao disposto no **art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe à Administração o dever de **planejar adequadamente a execução contratual** para garantir o **cumprimento integral das obrigações assumidas**, observando os princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade**.

5. **Compatibilidade com práticas de mercado e outros contratos públicos:**

Contratos firmados por diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, envolvendo **equipamentos de diagnóstico por imagem de porte similar**, preveem prazos de entrega entre **90 e 150 dias**, justamente em razão da complexidade técnica, da procedência estrangeira e das etapas de nacionalização do produto.

Dessa forma, o prazo de até **150 (cento e cinquenta) dias** revela-se **razoável, proporcional e necessário** para garantir o fornecimento adequado do equipamento, observando-se integralmente os princípios da **eficiência, economicidade e execução contratual responsável**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021**.

DO PEDIDO

Diante do exposto, a presente manifestação tem por finalidade **requerer a revisão e/ou o devido esclarecimento dos itens acima mencionados**, de modo a **viabilizar a participação desta empresa no certame em condições de isonomia**, assegurando **ampla competitividade e igualdade de oportunidades entre os licitantes**.

O atendimento ao pleito ora apresentado contribuirá para a **formulação de propostas tecnicamente compatíveis com as necessidades do órgão contratante**, promovendo a **seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública**, em estrita observância aos princípios da **isonomia, competitividade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público**, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**.

A **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, empresa de reconhecida tradição e confiabilidade no mercado nacional, com ampla atuação tanto na esfera pública quanto privada, **reitera seu pleno interesse em participar deste processo licitatório**, colocando-se **à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos ou complementares** que se fizerem necessários.


MARLY SAYURI EISHIMA
GERENTE DE VENDAS PUBLICAS
RG N° 18.157.997-2 SSP/SP
CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Av. Pierre Simon DE Laplace, 965
Techno Park - CEP 13069-320
CAMPINAS - SP